

## **Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária**

### **a. Termos e condições gerais**

Em assembleia geral extraordinária realizada em 22 de julho de 2011, os acionistas da Companhia aprovaram o Plano de Opção de Compra de Ações, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010, cujo objeto é a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia aos diretores estatutários sem vínculo empregatício e os empregados da Companhia considerados executivos-chave e que sejam indicados pelo Conselho de Administração para receberem opções, sujeitos à determinadas condições previstas no respectivo plano (“Primeiro Plano”).

As opções concedidas no âmbito do Primeiro Plano são de duas espécies, a saber:

(i) “Time Based Options” (TBO) ou Exercício da Opção com base no Prazo do Vínculo Empregatício (25% do total) – O beneficiário terá direito de exercer as opções, com base em um cronograma de vesting de 20% ao ano, por 5 (cinco) anos, desde que permaneça como empregado, diretor ou prestador de serviços da Companhia durante o referido período; e

(ii) “Performance Based Options” (PBO) ou Exercício da Opção com base no Desempenho da Companhia (75% do total). O beneficiário terá direito de exercer as opções se o acionista FIP BTC tiver um retorno sobre o capital investido na Companhia de, pelo menos, 25% ao ano. Se houver a alienação de ações pelo FIP BTC em uma oferta pública inicial em que a taxa interna de retorno seja superior a 30% ao ano, as opções com base no desempenho da Companhia (PBO) serão convertidas em opções com base no prazo do vínculo empregatício (TBO), condicionada à permanência do beneficiário como empregado, diretor ou prestador de serviços da Companhia. Tais opções se tornarão vested na proporção de 20% ao ano, no prazo de 5 (cinco) anos.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de outubro de 2011, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram o Segundo Plano de Opção de Compra de Ações, o qual foi modificado por meio da assembleia geral da Companhia realizada em 31 de outubro de 2013, cujo objeto é a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia aos empregados da Companhia considerados executivos-chave e que sejam indicados pelo Conselho de Administração para receberem opções, sujeitos a determinadas condições previstas no respectivo plano (“Segundo Plano”). Os beneficiários do Segundo Plano celebraram os contratos a partir de 10 de novembro de 2011.

As opções concedidas no âmbito do Segundo Plano são da espécie “Time Based Options” (TBO) ou Exercício da Opção com base no Prazo do Vínculo Empregatício (100% do total) – O beneficiário terá direito de exercer as opções, com base em um cronograma de vesting de 5 (cinco) anos, sendo 40% no segundo ano e 20% a cada ano remanescente, desde que permaneça como empregado, diretor ou prestador de serviços da Companhia durante o referido período.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 4 de julho de 2013, os acionistas da Companhia aprovaram o Terceiro Plano de Opções de Ações, com efeitos desde 11 de março de 2013, cujo objeto é a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia aos empregados da Companhia considerados executivos-chave e que sejam indicados pelo Conselho de Administração para receberem opções, sujeitos a determinadas condições previstas no respectivo plano (“Terceiro Plano”).

As opções concedidas no âmbito do Terceiro Plano são da espécie “Time Based Options” (TBO) ou Exercício da Opção com base no Prazo do Vínculo Empregatício (100% do total) – O beneficiário terá

direito de exercer as opções, com base em um cronograma de vesting de 5 (cinco) anos, sendo 20% por ano, desde que permaneça como empregado, diretor ou prestador de serviços da Companhia durante o referido período.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 31 de outubro de 2013, os acionistas da Companhia aprovaram o Quarto Plano de Opções de Ações, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2011, que modifica e substitui parte do Segundo Plano de Opção de Compra de Ações, além de incluir a outorga de novas opções de compra de ações. O objeto do Quarto Plano de Opções de Ações é a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia aos seus empregados considerados executivos-chave e que sejam indicados pelo Conselho de Administração para receberem opções, sujeitos a determinadas condições previstas no respectivo plano (“Quarto Plano” e, em conjunto com o Primeiro Plano, o Segundo Plano e o Terceiro Plano, “Planos de Opção”).

As opções concedidas no âmbito do Quarto Plano são da espécie “Time Based Options” (TBO) ou Exercício da Opção com base no Prazo do Vínculo Empregatício (100% do total) – O beneficiário terá direito de exercer as opções, com base em um cronograma de vesting de 5 (cinco) anos, sendo 0% no primeiro ano, 40% no segundo ano e 20% por ano nos demais anos, desde que permaneça como empregado, diretor ou prestador de serviços da Companhia durante o referido período.

Os Planos de Opção são administrados pelo Conselho de Administração da Companhia, que possui amplos poderes para administrá-los e interpretá-los, dispondo, dentre outros, de poderes para: (a) decidir sobre todas e quaisquer providências relativas à administração dos Planos de Opção, interpretar e aplicar as normas gerais neles estabelecidas, bem como analisar casos excepcionais decorrentes de, ou relacionados aos Planos de Opção; (b) selecionar, dentre as pessoas elegíveis a participar dos Planos de Opção, aqueles que dele participarão, podendo a qualquer tempo nomear novos beneficiários ou outorgar novas opções aos beneficiários, observado os limites quantitativos estabelecidos nos Planos de Opção; (c) deliberar sobre a aquisição de ações ordinárias pela própria Companhia, conforme necessário para cumprimento do estabelecido nos respectivos Planos de Opção; (d) aprovar os contratos a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos beneficiários dos Planos de Opção; (e) modificar os prazos para o exercício das opções e as restrições de venda das Ações resultantes dos exercícios das opções e os demais termos e condições de cada contrato; e; (f) definir o preço de exercício para as opções.

O Conselho de Administração fixará os termos e as condições de cada Opção no Contrato a ser celebrado entre a Companhia e cada Participante, observados os termos e condições de cada Plano. Além disso, as Opções objeto dos Planos serão outorgadas aos Participantes em caráter pessoal, não podendo ser empenhadas, cedidas ou transferidas a terceiros, salvo na hipótese de falecimento ou invalidez permanente nos termos do Plano.

#### **b. Principais objetivos dos planos**

Os Planos de Opção têm como principal objetivo atrair, motivar e reter os Participantes a longo prazo, de forma a garantir que uma parte relevante do seu patrimônio esteja atrelada à geração de valor para a Companhia a longo prazo.

#### **c. Forma como os planos contribuem para esses objetivos**

Os Planos de Opção conferem aos seus Participantes a possibilidade de se tornarem acionistas da Companhia. Dessa maneira, espera-se que tal iniciativa estimule os Participantes do plano a gerar mais valor para a Companhia, promovendo seu crescimento e, conseqüentemente, maximizando seu lucro.

**d. Como o plano se insere na política de remuneração da Companhia**

A Companhia possui como política a valorização da meritocracia, estabelecendo metas específicas para seus empregados, as quais devem ser cumpridas em troca de remuneração adicional ao final do período. A Companhia acredita que os Planos de Opção se adequam à sua política de remuneração, estimulando seus diretores e os executivos-chave a perseguirem melhores resultados para a Companhia, o que tem impacto direto na remuneração de seus empregados.

**e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo**

Os Planos de Opção alinham os interesses da Companhia, de seus administradores e de seus empregados na medida em que visa à otimização da gestão e a manutenção de seus principais executivos e empregados cujo comprometimento e dedicação no desenvolvimento de suas atribuições impactarão positivamente os resultados da Companhia no curto e longo prazo.

**f. Número máximo de ações abrangidas**

Nos termos do Primeiro Plano, o número máximo de ações disponíveis para o exercício das Opções está limitado a 6.825.000 ações ordinárias de emissão da Companhia. Embora o Primeiro Plano tenha estabelecido um limite de 6.825.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, o efetivo limite de ações ordinárias abrangidas em tal Plano é de 4.107.000 ações, sendo 852.000 ações emitidas em virtude do exercício por executivo da Companhia em 16 de dezembro de 2011 da opção de subscrição de ações da Companhia, as quais foram posteriormente adquiridas e canceladas pela Companhia, e 3.255.000 ações ordinárias de emissão da Companhia que estão atualmente disponíveis para exercício. Nos termos do Segundo Plano, o número máximo de ações disponíveis para o exercício das Opções está limitado a 69.000 ações ordinárias de emissão da Companhia. Nos termos do Terceiro Plano, o número máximo de ações disponíveis para o exercício das Opções está limitado a 4.113.000 ações ordinárias de emissão da Companhia. Nos termos do Quarto Plano, o número máximo de ações disponíveis para o exercício das Opções está limitado a 6.540.000 ações ordinárias de emissão da Companhia.

**g. Número máximo de opções a serem outorgadas**

No âmbito dos Planos, cada Opção equivale a 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia. Assim, nos termos do Primeiro Plano e conforme já explicitado no item “f” acima, o número máximo de Opções a serem outorgadas está limitado a 3.255.000 ações ordinárias de emissão da Companhia. Nos termos do Segundo Plano, o número máximo de Opções a serem outorgadas está limitado a 69.000 ações ordinárias de emissão da Companhia. Nos termos do Terceiro Plano, o número máximo de Opções a serem outorgadas está limitado a 4.113.000 ações ordinárias de emissão da Companhia. Nos termos do Quarto Plano, o número máximo de Opções a serem outorgadas está limitado a 6.540.000 ações ordinárias de emissão da Companhia.

**h. Condições de aquisição de ações**

No âmbito dos Planos de Opção, uma vez outorgadas as Opções, estas poderão ser exercidas pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da respectiva outorga e as ações poderão ser subscritas desde que atendidas as exigências e condições previstas nos Planos de Opção, e desde que respeitadas os termos dos contratos de compra e venda de ações celebrados com os Participantes. Ressalta-se que como condição ao exercício das Opções, o Participante deverá celebrar ou de outra forma aderir a um acordo de acionistas (“Acordo de Acionistas”), o qual se aplicará exclusivamente às Ações adquiridas através do exercício das Opções.

**i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

Nos termos dos contratos individuais dos Planos de Opção, o preço de exercício das opções a ser pago pelos Participantes será de: (i) R\$4,99 por ação, no âmbito do Primeiro Plano, corrigido pelo IPCA; (ii) R\$22,46 por ação, no âmbito do Segundo Plano; (iii) R\$13,53 por ação, no âmbito do Terceiro Plano; e (iv) R\$14,63 por ação, no âmbito do Quarto Plano (“Preço de Exercício”). O Preço de Exercício estará definido nos contratos individuais celebrados com cada beneficiário de cada Plano de Opções, corrigido pela variação do IPCA desde a data da outorga das opções até a data de seu efetivo exercício.

O Preço de Exercício será ajustado na forma considerada apropriada pelo Conselho de Administração em razão de (i) alteração na estrutura de capital da Companhia; (ii) bonificação em ação, desdobramento ou grupamento de ações promovidos pela Companhia; ou (iii) quaisquer reorganizações societárias, recapitalizações, fusões, incorporações, permuta de ações, cisão, liquidação ou dissolução envolvendo a Companhia, observado que tal ajuste não representará um aumento relativo do Preço de Exercício.

**j. Critérios para fixação do prazo de exercício**

Nos termos dos Planos de Opção, as Opções poderão ser exercidas pelo Participante durante o prazo de 10 (dez) anos contados da data da respectiva outorga.

As Opções não exercidas no prazo de exercício restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização. A Companhia terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Termo de Exercício de Opção, para efetuar a transferência ou emissão das ações da Companhia para o Participante, contra a assinatura do competente boletim de subscrição ou ordem de transferência de ações, conforme o caso, e o recebimento do Preço do Exercício.

**Primeiro Plano (PBO e TBO)**

Nos termos do Primeiro Plano, há duas hipóteses de vesting para o exercício das Opções, quais sejam:

(i) “Time Based Options” (TBO) ou Exercício da Opção com base no Prazo do Vínculo Empregatício (25% do total). Tais Opções se tornarão exercíveis (vested) durante um período de cinco anos, em parcelas iguais de 20% ao ano, em cada aniversário da outorga das Opções, sujeito à continuidade do vínculo empregatício do empregado, de prestação de serviços ou do mandato de diretor estatutário com a Companhia até a data de vesting aplicável; e

(ii) “Performance Based Options” (PBO) ou Exercício da Opção com base no Desempenho da Companhia (75% do total). Entre 0% e 100% destas Opções se tornarão exercíveis (vested) a partir data em que ocorrer qualquer evento de liquidez, conforme estipulado no Primeiro Plano, desde que (1) o FIP BTC, ou qualquer sociedade coligada ao FIP BTC, tenha obtido determinada taxa de retorno, conforme definido no Primeiro Plano, na alienação das ações de emissão da Companhia antes (inclusive) da data

em que ocorrer qualquer evento de liquidez, e (2) o Participante tenha permanecido, de forma ininterrupta, como empregado, prestador de serviços ou diretor estatutário sem vínculo de emprego da Companhia até a data em que ocorrer qualquer evento de liquidez, de acordo com o seguinte cálculo estipulado no Primeiro Plano.

Caso haja uma alienação de ações pelo FIP BTC, direta ou indiretamente, por meio de uma oferta pública inicial de ações da Companhia, em que a Taxa Interna de Retorno superior a 30% ao ano seja atingida, independentemente do número de ações alienadas pelo FIP BTC, as Opções com base no Desempenho da Companhia (PBO) serão convertidas em Opções com base no ou no prazo do vínculo empregatício (TBO) e se tornarão vested de acordo com o item (i) acima e, em nenhuma ocasião, antes da data de conclusão de uma oferta pública inicial de ações. Nesse caso, o Participante não poderá, durante o prazo de 1 (um) ano a contar do vesting de cada parcela das Opções convertidas, alienar qualquer das Ações decorrentes do exercício destas Opções convertidas.

### **Segundo Plano (TBO)**

Sujeito à continuidade do Participante na Companhia até a data de vesting aplicável, as Opções se tornarão exercíveis durante um período de 5 (cinco) anos, de acordo com o cronograma abaixo:

Data de Vesting	Porcentagem exercível
Primeiro aniversário da data de outorga	0%
Segundo aniversário da data de outorga	40%
Terceiro aniversário da data de outorga	20%
Quarto aniversário da data de outorga	20%
Quinto aniversário da data de outorga	20%

Na data de vesting de 40% das Opções no segundo aniversário da data de outorga, o Participante somente poderá vender até 20% destas Opções exercíveis, durante o prazo de um ano a contar do vesting.

Nas hipóteses de Opções exercíveis no terceiro, quarto e quinto aniversário da data de outorga, o Participante não poderá, durante o prazo de um ano a contar de cada data de vesting, alienar qualquer das ações ordinárias de emissão da Companhia decorrentes do exercício das Opções.

### **Terceiro Plano (TBO)**

Sujeito à continuidade dos Participantes na Companhia até a data de vesting aplicável, as Opções se tornarão exercíveis, de acordo com o cronograma abaixo:

Data de Vesting	Porcentagem exercível
Primeiro aniversário da data de outorga	20%
Segundo aniversário da data de outorga	20%
Terceiro aniversário da data de outorga	20%
Quarto aniversário da data de outorga	20%
Quinto aniversário da data de outorga	20%

Nos Termos do Contrato da Terceira Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças, celebrado entre a Companhia e um de nossos executivos, com efeitos desde 11 de março de 2013, as opções por ele detidas poderão ser exercidas antecipadamente na hipótese de ocorrer uma alienação de ações pelo FIP BTC, observado que tal exercício antecipado somente poderá ocorrer na mesma proporção das ações alienadas pelo FIP BTC.

Para todos os Planos, caso seja realizada uma oferta pública inicial de ações da Companhia, poderão ser estabelecidas restrições ao exercício das Opções em datas que antecedem a divulgação de fatos relevantes pela Companhia.

#### **Quarto Plano (TBO)**

Sujeito à continuidade do Participante na Companhia até a data de vesting aplicável, as Opções se tornarão exercíveis durante um período de 5 (cinco) anos, de acordo com o cronograma abaixo:

Data de Vesting	Porcentagem exercível
Primeiro aniversário da data de outorga	0%
Segundo aniversário da data de outorga	40%
Terceiro aniversário da data de outorga	20%
Quarto aniversário da data de outorga	20%
Quinto aniversário da data de outorga	20%

A partir do vesting de 40% (quarenta por cento) das Opções no segundo aniversário da data de outorga, o Participante somente poderá vender até 20% (vinte por cento) das Ações decorrentes do exercício das Opções exercíveis, durante o prazo de 1 (um) ano a contar do vesting.

Nas hipóteses de Opções exercíveis no terceiro, quarto e quinto aniversário da data de outorga, o Participante não poderá, durante o prazo de 1 (um) ano a contar de cada data de vesting, alienar qualquer das Ações decorrentes do exercício destas Opções.

No entanto, no caso de um evento de venda com a transferência de controle da Companhia, o participante terá o direito de exercer a totalidade das Opções após a conclusão de cada aniversário da Data de Outorga conforme acima descrito, desde que o Participante continue a desenvolver a sua função na Companhia ou caso seja demitido sem justa causa pela Companhia. O direito estabelecido neste parágrafo não é aplicável: (a) àqueles que se tornem Participantes após a data de encerramento do Evento de Venda e (b) ao Participante que deixe de exercer sua função por demissão voluntária ou que seja demitido por justa causa.

#### **k. Forma de liquidação**

Nos termos dos Planos, o pagamento deverá ser feito (i) à vista, em dinheiro, no ato da aquisição das ações objeto do Plano por meio do exercício das Opções, ou (ii) no caso de exercício das Opções com vistas ao exercício do direito de tag along pelo Participante ou do direito de drag along pela parte vendedora, o pagamento será feito nas mesmas datas do cronograma de recebimento da venda a ser realizada pela parte vendedora.

#### **l. Restrições à transferência das ações**

O Participante não poderá oferecer, vender, negociar ou prometer a venda, caucionar ou de qualquer outra forma alienar ou onerar, direta ou indiretamente, as ações resultantes do exercício das Opções.

Ademais, as ações ordinárias objeto do exercício estarão sujeitas ao Lock-up do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBovespa. Pelos Planos de Opções de Ações, haverá também um lock-up contratual de 1 (um) ano para cada parcela correspondente aos aniversários anuais das datas de outorga das opções dos Planos, exceto, no tocante ao Terceiro Plano, na hipótese de vesting antecipado.

**m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais no Plano poderá levar à sua revisão parcial ou integral, ou mesmo sua suspensão ou extinção, a critério do Conselho de Administração.

**n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Em caso de ocorrência de qualquer ato ou fato que ponha fim à relação jurídica do titular da Opção com a Companhia, exceto por justa causa, falecimento ou invalidez permanente, abrangendo, entre outras, as hipóteses de desligamento voluntário do Participante, pedido de demissão, renúncia ao cargo, destituição, substituição ou não reeleição como diretor estatutário sem vínculo de emprego e rescisão sem justa causa de contrato de trabalho (“Desligamento”), todas as Opções que não tenham se tornado vested/exercíveis até o momento do Desligamento serão imediatamente canceladas e todas as Opções que tenham se tornado exercíveis (vested) porém ainda não exercidas, poderão ser exercidas pelo Participantes no prazo de até 90 (noventa dias) dias contado do Desligamento, a seu exclusivo critério.

Entretanto, caso um acionista que não seja o FIP BTC, o FIP GJP ou o FIP GP ou uma de suas afiliadas, eleja a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, e ocorra a demissão do Participante, todas as Opções com base no mandato de diretor estatutário sem vínculo de emprego ou no prazo do vínculo empregatício tornar-se-ão imediatamente exercíveis (vested). Essa regra não se aplicará para os casos de desligamento por justa causa.

No caso de falecimento e invalidez permanente do Participante, todas as Opções que não tenham se tornado exercíveis (vested) até o momento do Desligamento serão imediatamente canceladas e todas as Opções que tenham se tornado vested mas não tenham sido ainda exercidas poderão ser exercidas pelo Participante, ou seus herdeiros ou sucessores, no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) dias contado da data do falecimento ou da invalidez permanente, a seu exclusivo critério.